

Expediente nº 15-10-09
F. Medeiros M. Avelar Bonaventura



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
---Serviço Público---

LEI Nº 3563, DE 15 DE OUTUBRO DE 2009

Reconhece de Utilidade Pública o INSTITUTO TRANSFORMAR-INTRA, e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública o INSTITUTO TRANSFORMAR-INTRA, fundado em 04 de julho de 2001, é uma entidade civil, filantrópica e sem fins lucrativos, com sede e foro no município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, com prazo de duração indeterminado, e que tem como finalidade organizar e defender os interesses e direitos de todos os deficientes auditivos, sem discriminação de raça, cor, sexo, nacionalidade, credo político e religioso, onde reger-se-á pelos seus Estatutos Sociais, pelas Leis, Usos e Costumes Nacionais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro do ano de 2009.


DR. MANOEL RAIMUNDO DE SANTANA NETO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE